



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1577

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 17 de junho de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.249, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“Designa e credencia a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Itatiba, de acordo com a Lei Municipal nº 3.155, de 9 de setembro de 1999”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.155, de 9 de setembro de 1999, e no artigo 3º, do Decreto nº 4.243, de 25 de outubro de 1999, resolve:

I - DESIGNAR:

os servidores abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, visando à direção e execução das ações de vigilância sanitária no Município de Itatiba, nas suas respectivas funções:

I - ALESSANDRA ERASTO BUENO REIS PATACHO, Engenheira Civil, portadora do R.G. nº 19.367.123-2 e da credencial de identificação nº 4878;

II - SANDRO SEBASTIÃO FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do R.G. nº 22.529.228-2 e da credencial de identificação nº 4961;

III - ROSÂNGELA ZABALETA ALVES CORRÊA, Enfermeira, portadora do RG nº 12.832.832-0 e da credencial de identificação nº 5797;

IV - PRISCILA MARTIN DOCAL, Médica Veterinária, portadora do RG nº 27.801.567-0 e da credencial de identificação nº 5337.2;

V - ELAINE CRISTINA FRANCISCON DE SILVA, Farmacêutica, portadora do RG nº 25.428.731-1 e da credencial de identificação nº 6397;

VI - GERALDO JOSÉ HENRIQUE PEREIRA, Odontólogo, portador do R.G. nº 15.134.090 e da credencial de identificação nº 1177;

VII - CECÍLIA DE OLIVEIRA FRANCO FERREIRA, Agente de

Saneamento, portadora do R.G. nº 10.426.007 e da credencial de identificação nº 828;

(Portaria nº 6.249/14) fls. 02

VIII - ANA CLÁUDIA CRIVELLARI DOMINGOS, Agente de Saneamento, portadora do R.G. nº 24.691.972-3 e da credencial de identificação nº 1664;

IX - ÉRICA CRISTINA FANTUCCI COSTACURTA, Fiscal de Saúde, portadora do R.G. nº 27.506.296-X e da credencial de identificação nº 3309;

X - NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI, Fiscal de Saúde, portadora do R.G. nº 35.069.684-6 e da credencial de identificação nº 5266.7;

XI - RENATO NAVEGA FORESTI, Médico Veterinário, portador do R.G. nº 20.410.433 e da credencial de identificação nº 5900;

XII - RICARDO PIRES STANINGHER, Técnico Agrícola, portador do RG nº 19.516.737-5 e da credencial de identificação nº 5843;

XIII - ANTONIO ROBERTO CASANOVA, Técnico Agrícola, portador do RG nº 9.174.442 e da credencial de identificação nº 2823;

XIV - EDMAR ORIANI, Técnico em Química, portador do R.G. nº 8.871.354-4 e da credencial de identificação nº 5852;

XV - ORNISE ANDRADE DO CARMO TREVINE, Técnico de Enfermagem, portadora do R.G. nº 14.650.342-9 e da credencial de identificação nº 1170.2;

XVI - LUIZ HENRIQUE MONTE, Coordenador do Programa de Combate à Dengue, portador do R.G. nº 11.054.290-3 e da credencial de identificação nº 7038.1; e

XVII - DOUGLAS BAPTISTELLA, Assessor, portador do R.G. nº 35.150.751-6 e da credencial de identificação nº 7910.2;

XVIII - JAIR FERREIRA HUMBER, Médico Veterinário, portador do RG nº 17.533.127-3 e da credencial de identificação nº 9188.1;

XIX - DIVA MARIA MARTINS DE

OLIVEIRA, Agente de Saneamento, portadora do R.G. nº 7.655.152 e da credencial de identificação nº 832;

XX - SABRINA MARTINS GABOARDI, Fiscal de Saúde, portadora do R.G. nº 30.134.902-2 e da credencial de identificação nº 2751.

II - REVOGAR:

em seu inteiro teor, a Portaria nº 6.020, de 12 de abril de 2013.

CUMPRAR-SE.

(Portaria nº 6.249/14) fls. 03

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI

LEI Nº 4.651, DE 09 DE JUNHO DE 2014

“Estabelece prioridade na tramitação de procedimentos administrativos, no âmbito do Município de Itatiba, às pessoas que especifica”.

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2013, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada prioridade na tramitação dos processos administrativos judiciais,

que tramitam pela Secretaria de Negócios Jurídicos, em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa com deficiência física ou mental;

III - pessoa com doença grave, assim considerada segundo parecer da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Parágrafo Único. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntado prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

Art. 2º. Deferida a prioridade, os autos processuais deverão ser identificados, através de uma fita adesiva ou carimbo equivalente, que assegure o reconhecimento do seu caráter de tramitação prioritária.

Art. 3º. A prioridade não cessa com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, em união estável.

Art. 4º. Deverá ser afixado cartaz em local visível, no interior da sede da Administração do Município, informando o teor da presente lei, com os seguintes dizeres:

(Lei nº 4.651/14) fls. 02

TERÃO PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUDICIAIS, QUE TRAMITAM PELA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, EM QUE FIGURE COMO PARTE OU INTERESSADO: I - PESSOA COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS; II - PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL; III - PESSOA COM DOENÇA GRAVE, ASSIM CONSIDERADA SEGUNDO PARECER DA MEDICINA ESPECIALIZADA, AINDA QUE O ESTADO PATOLÓGICO TENHA SE INSTALADO APÓS O INÍCIO DO PROCESSO.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 09 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 6.489, DE 05 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.102,69 (cento e sessenta e oito mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a suplementar = R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
 Valor a suplementar = R\$ 200,00 (duzentos reais)

(Decreto nº 6.489/14)
 fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a suplementar = R\$ 1.344,53 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
 Valor a suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças

02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
 28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a suplementar = R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a suplementar = R\$ 1.403,66 (um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 168.102,69 (cento e sessenta e oito mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

(Decreto nº 6.489/14)
 fls. 03

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a anular = R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais
 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais
 Valor a anular = R\$ 200,00 (duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
 28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
 Valor a anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a anular = R\$ 1.403,66 (um mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 161.818,66 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 1.984,03 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.489/14)
 fls. 04

Centro Administrativo Municipal
 “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 05 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.490, DE 10 DE JUNHO DE 2014

“Adota medidas de redução do consumo e racionalização do uso de água, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
 Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura do Município de Itatiba ao Programa de Uso Racional da Água – PURA, instituído pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

CONSIDERANDO que é interesse do Município incentivar o uso de forma racional deste bem tão precioso que é a água, bem como combater, de maneira eficaz, o seu desperdício;

CONSIDERANDO que as ações a serem executadas reduzirão o consumo excessivo de água;

CONSIDERANDO as medidas emergenciais adotadas por conta da mobilização estadual, objetivando enfrentar a escassez de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a facilidade e rapidez para a adoção de medidas que reduzam o desperdício de água, haja vista a disponibilidade de informações sobre o tema, notadamente o Manual de Gerenciamento para Controladores de Consumo de Água; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a garantia da saúde e a manutenção da qualidade de vida da população depende da preservação da água enquanto recurso natural, finito e escasso;

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos e unidades da Administração Pública Municipal deverão adotar e executar ações especificadas neste decreto, objetivando a redução do consumo e a utilização racional e eficiente da água.

(Decreto nº 6.490/14)
 fls. 02

Art. 2º. Os órgãos e unidades referidos no artigo anterior deverão realizar, diariamente, pesquisa de vazamentos em todas as suas ações especificadas neste decreto, substituindo e o conserto de tubulações, torneiras e demais equipamentos defeituosos ou o fechamento dos registros, no caso de ausência de recursos para o conserto imediato.

Art. 3º. Para a realização dos procedimentos de redução do consumo de água, cada órgão ou unidade referida no artigo 1º deste decreto designará um (01) responsável e um (01) substituto para atuarem como CONTRO-LADORES, aos quais caberá:

I - fiscalizar as instalações da unidade onde trabalha, adotando os procedimentos necessários para o cumprimento deste decreto;

II - realizar a leitura diária do relógio/hidrômetro;

III - adotar os cálculos de consumo constantes do **ANEXO I** deste decreto, adequando-os conforme o caso;

IV - realizar o preenchimento da planilha de consumo constante do **ANEXO II** deste decreto;

V - monitorar, constantemente, todas as dependências do prédio onde exerce a função de controlador.

Art. 4º. Fica atribuída a cada Secretaria Municipal a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
 “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 10 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.490/14)
 fls. 03

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 10 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 15, valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais)

Item 11 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria sub 17, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)

Item 12 - 80 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Salão - Categoria Adulto, valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais)

SHAMOU-ESPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME

Item 3 - 90 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 15

Composta por 2 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Item 4 - 35 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 17

Composta por 3 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

Item 5 - 35 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 20

Composta por 3 árbitros e 1 mesário por partida, valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Item 6 - 30 UN, SERVIÇO DE ARBITRAGEM para Futebol de Campo - Categoria sub 09, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 05 de junho de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
88/2014
PREGÃO 60/2014
Processo: 3453/2014

As 23 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade

RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.02.0114.1	PC	HAITI	460	R\$ 49,90	R\$ 22.954,00
TATAME EM E.V.A., DENTADO, MEDINDO 1 X 1 M - ESPESSURA 30 MM						
2	1.12.03.0124.3	JG	MG	75	R\$ 5,14	R\$ 385,50
JOGO DE DOMINÓ Contendo 28 peças de madeira, sendo que cada peça deve conter numerações em forma de círculos pintados, e cada círculo representando um número deve conter uma cor específica. As peças devem vir guardadas em uma caixa de madeira. Medidas aproximadas das peças: 05 cm x 03 cm.						
3	1.12.03.0254.1	UN	FISCHER PRICE	90	R\$ 22,80	R\$ 2.052,00
JOGO COMPOSTO POR POSTES PLÁSTICOS PARA EMPILHAR, produzido em material atóxico, macio e lavável, com medidas aproximadas de 14 X 4 X 20 cm (largura X altura X profundidade) e peso de 220 gramas. Embalagem Papelão						
4	1.12.03.0256.8	UN	CALESITA	110	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
CARRINHO DE PLÁSTICO RESISTENTE com encaixe de figuras geométricas nas medidas aproximadas 30 X 16,5 X 15,3 cm (comprimento X altura X largura).						
5	1.12.03.0348.3	UN	KP	310	R\$ 32,90	R\$ 10.199,00
TRICICLO com assento anatômico, com baixa distância do chão para que a criança possa subir e descer com facilidade, os triciclos destinam-se a crianças de 01 a 04 anos de idade						
6	1.12.03.0531.1	UN	SIMQUE	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
ÁRVORE PEDAGÓGICA, confeccionada em mdf, medindo aproximadamente 15x19mm (cada peça), totalizando 84 peças. Embalagem : madeira medindo aproximadamente 350x320x46 mm. Idade apropriada: a partir dos 3 anos						
7	1.12.03.0535.4	UN	C&C	60	R\$ 114,00	R\$ 6.840,00
TÚNEL CENTOPÉIA, confeccionado em tecido aramado com 0,60 m de diâmetro e 4 m de comprimento, aproximadamente. Embalagem Papelão.						
8	1.12.03.0539.7	UN	BRINK	65	R\$ 28,00	R\$ 1.820,00
FANTOCHE MOTIVO ANIMAIS DOMESTICOS, confeccionado em feltro com 10 peças medindo aproximadamente 280x150 mm cada. Diversos personagens. Embalagem plástica.						
9	1.12.03.0542.7	UN	BRINK	65	R\$ 19,80	R\$ 1.287,00
FANTOCHE MOTIVO FAMILIA NEGRA- confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos. Embalagem: plástica						
10	1.12.03.0543.5	UN	BRINK	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
FANTOCHE MOTIVO TRÊS PORQUINHOS confeccionado em feltro com 4 peças. - 335 x 270 mm (cada peça), aproximadamente, sendo cada peça um personagem (três porquinhos e um lobo mal). Embalagem plástica						
11	1.12.03.0553.2	UN	HORIZONTE	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
MORDEDOR E CHOCALHO produzido em vinil atóxico, sem flatalos, macio e com barulhinho suave. Texturas que aliviam gengivas sensíveis. Medidas aproximadas 15x8x24 cm						
12	1.12.03.0560.5	UN	GIESE	180	R\$ 39,30	R\$ 7.074,00
BRINQUEDO METALOFONE COM 10 PLAQUETAS- Base Material: Madeira - Medidas aproximadas: 24 x 03 x 10,5 cm com 10 plaquetas sonoras, coloridas e afinadas, cada em uma nota musical diferente, incluindo 2 baquetas. Embalagem Papelão.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.
FORNECEDOR: 008732 BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ITALIA 337
BAIRRO: JARDIM CICA
CIDADE: JUNDIAÍ
ESTADO: SP **CEP:** 13207-280
TELEFONE: (011)4587-7508 **FAX:**
CPF/CNPJ: 02.698.336/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente

Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA-EPP
José Roberto Vendrami
RG. 8.358.775
CPF 523.777.848-87

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
89/2014
PREGÃO 60/2014
Processo: 3453/2014

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.04.02.0080.7	KI	BRINK	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
ALFABETO MOVEL - CONTENDO NO MÍNIMO 26 LETRAS E 10 NÚMEROS EM EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM X 13 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA.						
2	1.04.02.0151.0	CJ	CIA BRINK	90	R\$ 18,30	R\$ 1.647,00
SÓLIDOS GEOMÉTRICOS EM MADEIRA Conjunto com no mínimo 10 sólidos geométricos em madeira, contendo no mínimo: 1 esfera, 1 cone, 1 cubo, 1 cilindro, 3 paralelepípedos e 3 pirâmides. Medidas aproximadas da base e da altura dos sólidos: 45 mm x 80 mm. Embalagem de madeira medindo aproximadamente 240 x 185 x 65 mm.						
3	1.12.03.0408.0	KI	BRINK	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
KIT LETRAS PLÁSTICAS - Alfabeto confeccionado em plástico, medindo no mínimo 3 cm cada letra e com no mínimo 0,5 cm de espessura. Embalagens plásticas com no mínimo 1kg.						
4	1.12.03.0470.6	UN	CIA BRINK	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
JOGO ALFABETO RECORTADO Jogo Educativo. Faixa etária: 05 anos Material: MDF nº de peças: 93 - 100x70x3 mm (cada) aproximadamente Embalagem: madeira - 346x226x100 mm aproximadamente						
5	1.12.03.0526.5	UN	BRINK	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
CONJUNTO DE ESPUMAS ALTA DENSIDADE revestidas de vinil impermeável, contendo 5 peças coloridas, com medidas aproximadas 1,70 x 1,70 x 0,30 m.						
6	1.12.03.0530.3	UN	BRINK	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
ALFABETÁRIO - com no mínimo 300 peças confeccionadas em EVA, medindo aproximadamente 4x7 cm cada letra. Embalagem de madeira medindo aproximadamente 33x65x12cm						
7	1.12.03.0532.0	UN	BRINK	75	R\$ 17,00	R\$ 1.275,00
BLOCOS DE ENCAIXE- confeccionado em mdf com no mínimo 25 peças de formas diferentes, 1 base medindo aproximadamente 320x65x210 mm, com 10 pinos para encaixe das peças. Embalagem plástica						
8	1.12.03.0536.2	UN	TIKA	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
FANTOCHE DE DEDO (DEDOCHE) motivo Branca de Neve - Dedoche branca de neve, confeccionado em feltro com 12 peças sendo: Branca de Neve, Bruxa, Príncipe, Caçador, Madastra e os 7 anões. Cada peça medindo aprox. 10 cm. Embalagem : plástica						

As 26 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.
FORNECEDOR: 017285 BRINK CRIANÇA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTD
ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIZ 211
BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO
CIDADE: HORTOLANDIA
ESTADO: SP **CEP:** 13187-156
TELEFONE: 19 3865-4062
FAX: 19 3865-3847
CPF/CNPJ: 13.468.538/0001-77
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

9	1.12.03.0541.9	UN	TIKA	65	R\$ 25,90	R\$ 1.683,50
FANTOCHE MOTIVO FAMILIA BRANCA - confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos. Embalagem: plástica						
10	1.12.03.0546.0	UN	CIA BRINK	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
KIT ARCA DE NOÉ - confeccionado em MDF, medidas aproximadas 39x24x37 cm, contendo uma arca e diversos animais.						
11	1.12.03.0547.8	UN	BRINK	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
BRINQUEDO ONIBUS SOCIAL - Onibus confeccionado em MDF, medindo aproximadamente 200 mm x 90 mm x 75 mm, com 12 pinos coloridos de MDF representando 12 passageiros. Embalagem plástica						
12	1.12.03.0561.3	UN	BRINK	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
CONJUNTO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE II - Onibus confeccionado em vinil impermeável e espuma de alta densidade - com 3 peças medindo 2,25x0,50 m, sendo uma peça em formato de escada, uma peça em formato de túnel e uma peça em formato de rampa, que juntas se encaixam.						
13	1.12.03.0569.9	UN	BRINK	215	R\$ 8,70	R\$ 1.870,50
CUBOS DE ENCAIXE- Confeccionados em MDF, composto de 05 cubos coloridos, medindo a maior, no mínimo 98mm x 98mm x 98mm. Embalagem Plástica.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

BRINK CRIANÇA C. DE R. LTDA
Olegario Pereira
RG. 3.336.626
CPF 277.605.708-30

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 95 / 2014
PREGÃO 60/2014
Processo: 3453/2014

Aos 29 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.03.0557.5	UN	CALESITA	110	R\$ 19,90	R\$ 2.189,00

BRINQUEDO ENCAIXE FORMATO JACARÉ confeccionado em plástico colorido, com encaixe de formas geométricas . Medindo aproximadamente 32,5 x 21,3x 9,2 cm

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do

FORNECEDOR: 020805 CARLOS IVAN DA SILVA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DUARTE DO PATEO 272
BAIRRO: NOVA SUIÇA
CIDADE: LIMEIRA
ESTADO: SP **CEP:** 13486-039
TELEFONE: **FAX:**
CPF/CNPJ: 01.045.073/0001-62
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

PREGÃO 60 /2014
Processo: 3453/2014

Aos 27 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.

FORNECEDOR: 020724 COMERCIAL DAVI DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD
ENDEREÇO: AV DR NUMA DE OLIVEIRA 53 SALA 01
BAIRRO: JARDIM TELESPARK
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12212-660
TELEFONE: (12) 30331316
FAX: (12) 39017281
CPF/CNPJ: 15.392.991/0001-72
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS IVAN DA SILVA-EPP
Carlos Ivan da Silva
RG. 15.172.264
CPF 083.669.488-03

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92 / 2014

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.03.0508.7	UN	BIG STAR	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Brinquedo Zoo Baby - especificação: Brinquedo de montar contendo na caixa 6 bichinhos de peças plásticas, para crianças a partir de 1 ano.Dimensões aproximadas da embalagem: 39x7x31 cm (CxBxA)						
2	1.12.03.0549.4	UN	ELKA	110	R\$ 29,50	R\$ 3.245,00
BRINQUEDO TAXI MALUCO confeccionado em plástico, com fricção, contendo um botão para pressionar e fazer o brinquedo se movimentar. Medidas aproximadas 25x12x18 cm. Embalagem Papelão						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a

validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL DAVI DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Alexandre Martins Pinto
RG. 09.767.999-7
CPF 021.957.077-98

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94 / 2014
PREGÃO 60/2014
Processo: 00000003453/2014

Aos 27 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste

ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGIS-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.03.0537.0	UN	TIKA	45	R\$ 8,54	R\$ 384,30
FANTOCHE DE DEDO (DEDOCHE) motivo Chapeuzinho Vermelho - Dedoche Chapeuzinho Vermelho, confeccionado em feltro, com 4 peças de aproximadamente 10 cm cada , sendo cada peça de um personagem - chapeuzinho vermelho, lobo mau, vovó, caçador. Embalagem plástica.						
2	1.12.03.0538.9	UN	TIKA	45	R\$ 8,54	R\$ 384,30
FANTOCHE DE DEDO (DEDOCHE) motivo Três Porquinhos- Dedoche Três Porquinhos, confeccionado em feltro, com 4 peças de aproximadamente 10 cm cada . Sendo cada peça de um personagem (3 porquinhos e lobo mau) Embalagem Plástica						
3	1.12.03.0540.0	UN	TIKA	65	R\$ 35,70	R\$ 2.320,50
FANTOCHE MOTIVOS ANIMAIS SELVAGENS, confeccionado em feltro com 10 peças medindo aproximadamente 280x150 mm cada. Diversos personagens. Embalagem plástica						
4	1.12.03.0567.2	UN	MASTER	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL - Contendo 2 travessas com rede com Medidas aproximadas: 560 x 200 x 100 mm. Embalagem Papelão						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

TRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.

FORNECEDOR: 020804 DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-E
ENDEREÇO: RUA VILACA 335
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12210-000
TELEFONE: (12) 3322.1956
FAX: (12) 3322.1966
CPF/CNPJ: 12.132.632/0001-98
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
Adriano Dias Saraiva
RG. 23.572.238-8
CPF 162.670.484-76

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90 / 2014
PREGÃO 60/2014
Processo: 3453/2014

Aos 22 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si,

justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.
FORNECEDOR: 018302 LBT COM. DE EQUIP. EDUC LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOANA SOUZA GUSSO 167
BAIRRO: BOA VISTA
CIDADE: CURITIBA
ESTADO: PR **CEP:** 82560-050
TELEFONE: (41) 3256-2632
FAX: (41) 3257-4024
CPF/CNPJ: 13.093.483/0001-68
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.02.0350.0	UN	CALESITA	65	R\$ 102,45	R\$ 6.659,25
MESINHA DE ATIVIDADES 5 EM 1 Medidas aproximadas: 0,55 comp x 0,55 larg x 0,40 alt Idade: 0 a 4 anos Cor: Colorido (padrão) Ficha: brinquedo que dispõe de 5 funções, são elas: 1) móbil, a criança fica deitada brincando com os brinquedos que fazem barulhos, acendem luz, e são coloridos e tem apoio para os pés. 2) a criança que ainda não anda, brinca como se fosse uma mesinha de atividades 3) a criança centa no banquinho e brinca com as pernas encaixadas para dentro 4) a criança deixa o tempo inclinado, funcionando como se fosse um cavalete para desenhar 5) a criança brinca como se fosse uma mesinha mas com o tempo liso, é só inverter o tempo. Embalagem Papelão.						
2	1.12.03.0257.6	UN	POLIPLAC	210	R\$ 6,50	R\$ 1.365,00
CARRINHO DE PLÁSTICO RESISTENTE no modelo caçamba, cores diversas, nas medidas aproximadas de 30 X 16 X 15 cm (comprimento X altura X largura).						
3	1.12.03.0416.1	UN	MASTER BRINK	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00
BRINQUEDO BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS - Material em MDF, sendo que o quadrado maior deve ter aproximadamente 74x74x18mm. Conjunto de pequenas peças geométricas divididas em quadrados, retângulos, triângulos e círculos, sendo caixa e peças de madeira. Caixa em madeira Dimensão aproximada: 290x230x64 mm.						
4	1.12.03.0525.7	UN	CALESITA	110	R\$ 10,80	R\$ 1.188,00
KIT FERRAMENTAS PLÁSTICAS Caixa de Ferramentas em Plástico Resistente, colorido, medindo aproximadamente 30 x 17,5 x 23 cm, contendo 6 ferramentas. Embalagem Plástica						
5	1.12.03.0533.8	UN	MASTER BRINK	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
CUBO NUMÉRICO – confeccionado em espuma e tecido, conjunto de 02 peças de 20 x 20 cm cada, com um número de cada lado, de 1 a 6. Embalagem plástica						
6	1.12.03.0534.6	UN	MASTER BRINK	135	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
CUBO DE PONTOS (DADO) – confeccionado em espuma e tecido, conjunto de 02 peças medindo 20x20 cm cada, com um número de pontos em cada lado representando um número, de 1 a 6 Embalagem plástica						
7	1.12.03.0562.1	UN	MASTER BRINK	70	R\$ 39,50	R\$ 2.765,00
MÓDULO DE ESPUMA PARA SENTAR O BEBE - material vinil impermeável e espuma de alta densidade, em formato meia lua medidas: 0,45x0,50 m						
8	1.12.03.0563.0	UN	MASTER BRINK	70	R\$ 36,55	R\$ 2.558,50
MÓDULO DE ESPUMA PARA DETTAR BEBE - material vinil impermeável e espuma de alta densidade. Medidas : 0,90 x 0,50 m						
9	1.12.03.0564.8	UN	MASTER BRINK	20	R\$ 208,70	R\$ 4.174,00
PISCINA CIRCULAR - material vinil impermeável e espuma de alta densidade. Medidas 1,30 m diâmetro, com aproximadamente 50 cm de altura.						
10	1.12.03.0568.0	UN	BRINK MOBIL	55	R\$ 251,90	R\$ 13.854,50
BANDINHA RÍTMICA INFANTIL - Embalagem Papelão. Contendo no mínimo 34 instrumentos musicais infantis, confeccionados madeira, alumínio, pelo, côco, plástico e outros materiais, nas seguintes quantidades mínimas: 01 Surdoão 01 Surdo Mor 01 Tambor 02 Pandeiros 02 Pandeiros Pastoral 01 Par de Pratos 02 Triângulos 01 Agogô 01 Maraca 01 Ganzá 02 Chocalhos 02 Claves de Rumba 02 Reco recos 02 Black black 02 Castanholas com cabo 01 Congue de Côco 01 Flauta Doce 02 Sinos 02 Platinelas 02 Campanelas 01 Afuchê 01 Caxixi pequeno 01 Caxixi médio						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EPP

Bruno Henrique Rodrigues
RG. 8.973.178-0
CPF 048.568.979-00

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 96 /2014 PREGÃO 60/2014 Processo: 00000003453/2014

Aos 26 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.03.0544.3	UN	B&A	95	R\$ 4,78	R\$ 454,10

JOGO DE ARGOLAS LISO – confeccionado em madeira, com 5 pinos e base com aproximadamente 58 x 7 cm, com 5 argolas de plástico. Embalagem Plástica.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60/2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para

PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.

FORNECEDOR: 020806 MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE JORGE 378
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL
CIDADE: TAQUARITINGA
ESTADO: SP **CEP:** 15900-000
TELEFONE: **FAX:**
CPF/CNPJ: 54.826.367/0004-30
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MAQ MOVEIS IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Francisco Antonio Luppi Rodrigues
RG. 2.300.133-1
CPF 111.155.648-20

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93 /2014 PREGÃO 60/2014 Processo: 3453/2014

Aos 22 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.12.03.0565.6	UN	RK KIDS	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00

MÓDULO CERCADINHO - confeccionado em polietileno medindo aproximadamente 0,80x1,00. Embalagem Plástica

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos

denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.

FORNECEDOR: 020275 MARIA ERICA DE LUCENA RIBEIRO BRINQUEDOS
ENDEREÇO: RUA LUIZ GAMA 806
BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ
CIDADE: SALTO
ESTADO: SP **CEP:** 13323-617
TELEFONE: (11) 4029-0101 **FAX:**
CPF/CNPJ: 17.165.157/0001-70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ERICA DE LUCENA RIBEIRO
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS-ME
Maria Erica de Lucena Ribeiro
RG. 45.811.749-3
CPF 335.647.658-08

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
97 /2014
PREGÃO 60/2014
Processo: 3453/2014

Aos 26 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total. Contains items for BRINQUEDO DE MONTAR 6 ESTRELAS and BRINQUEDO DE MONTAR 8 TRIANGULOS.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 60 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 60/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 - Caso o fornecedor regis-

MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.
FORNECEDOR: 020807 MONICA REGINA DE MELLO FARIA -ME
ENDEREÇO: RUA JOSE SBALCHEIRO 69 SALA D BAIRRO: JARDIM PAULISTA
CIDADE: CAMPO GRANDE DO SUL
ESTADO: PR CEP: 83430-000
TELEFONE: (41) 36793476 FAX:
CPF/CNPJ: 17.353.208/0001-97
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

trado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e

contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MÔNICA R. DE MELLO FARIA-ME
Mônica R. de Mello Faria-me
RG. 6.990.574-9
CPF 036.117.429-29

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
91 /2014
PREGÃO 60 /2014
Processo: 3453/2014

Aos 26 dias do mês de maio de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro,

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total. Contains items for BAMBOLÊ DESMONTÁVEL, JOGO SUDOKU JUNIOR, BRINQUEDO TELEFONE SONORO, BRINQUEDO EM FORMATO DE TREM, BRINQUEDO COM MOVIMENTOS EM FORMATO TREM, BRINQUEDO DE ENCAIXE FORMATO ELEFANTE, BRINQUEDO DE ENCAIXE FORMATO ABELHA, BRINQUEDO EM FORMATO DE CACHORRO, BOLINHA DE PISCINA, BONECA DE VINIL TIPO MENINA, BONECA DE VINIL TIPO MENINO.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas

casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 60 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/05/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de brinquedos.
FORNECEDOR: 020126 MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIS DELGADO 54 BAIRRO: JD. MODELO
CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP
CEP: 02238-220
TELEFONE: 0011-2249-6506 FAX:
CPF/CNPJ: 07.773.392/0001-70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Table with 7 columns: N° Item, Material, Un., Marca, Qtde., Prç. Un., Total. Contains items for JOGO SUDOKU JUNIOR, BRINQUEDO EM FORMATO DE TREM, BRINQUEDO COM MOVIMENTOS EM FORMATO TREM, BRINQUEDO DE ENCAIXE FORMATO ELEFANTE, BRINQUEDO DE ENCAIXE FORMATO ABELHA, BRINQUEDO EM FORMATO DE CACHORRO, BOLINHA DE PISCINA, BONECA DE VINIL TIPO MENINA, BONECA DE VINIL TIPO MENINO.

no Edital do PREGÃO 60/2014.
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital

de PREGÃO 60 / 2014.
2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MOSAICO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
Fagner de Souza Nogueira
RG. 44.279.546-4
CPF 327.170.638-70

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5



CONCURSO PÚBLICO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 01/2012

Fica prorrogado o Concurso Público objeto do Edital n.º 01/2012, por mais 2 (dois) anos a contar de 18/06/2014, para o emprego público de Eletricista.

Itatiba, 16 de junho de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO 003/2014 REALIZADO EM
15/06/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

	A	B	C	D
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				

	A	B	C	D
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27	DISSERTATIVA			
28	DISSERTATIVA			

SESSÃO PÚBLICA

Editais de Convocação Sessão Pública

A Prefeitura de Municipal de Itatiba convoca para abertura dos envelopes com os orçamentos para o serviço de produção e impressão de 5 mil exemplares por edição, num total de 19 (dezenove) edições, do Jornal "Boas Notícias" totalizando 95 mil jornais em formato tabloide. Tipo: Menor preço. De acordo com o dispositivo na Lei Nº 12.232/10. **A sessão pública será realizada no dia 17 de junho de 2014 às 11 horas** na Secretaria de Governo, situada na Rodovia Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca - Itatiba/SP. Informações: tel. (011) 3183-0742.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **65ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **18 (dezoito)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 – 2ª discussão ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 41/2013, do Vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência, em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida, nos locais que especifica";

2 – 2ª discussão ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 69/2013, dos

Vereadores José Antonio Parisotto e Washington Bortolossi, que "Promove o incentivo à cultura, precisamente aos artistas locais";

3 – 2ª discussão ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 136/2013, do Vereador Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, que "Inclui no Calendário Oficial do Município o Evento 'Deus Ama Essa Cidade'";

4 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 145/2013, do Vereador Washington Bortolossi, que "Institui a 'Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Diabetes na Infância e Adolescência'";

5 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 28/2014, do Vereador Thomaz Capeletto, que "Institui o casamento comunitário no município de Itatiba e dá outras providências";

6 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 32/2014, do Vereador Washington Bortolossi, que "Altera e

acresce dispositivos à Lei nº 3.736, de 05 de julho de 2.004, que "Prevê multa por pichação de patrimônio público ou privado";

7 – 2ª discussão ao Projeto de Lei nº 38/2014, do Vereador Décio da Farmácia, que "Institui a 'Semana Municipal da Pesca'";

8 – 1ª discussão, por vista, ao Projeto de Lei nº 50/2014, do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Federação Ornitológica do Brasil, na forma e condições que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 16 de
junho de 2014.VITÓRIO BANDO
PresidenteNorivaldo Giaretta
Diretor Geral

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba
Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!

LOCAL	HORA	DATA
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	25/jun
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	25/jun
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 – Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	25/jun
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 – Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:00	26/jun
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 – Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	26/jun
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	27/jun
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	27/jun
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	14:00	27/jun

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca

Participe - Divulgue

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
ItatibaDIA – 18 de JUNHO de 2014
HORÁRIO: 16:00 HORAS



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA PROVA PRÁTICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Preliminar dos candidatos habilitados no Concurso Público N° 02/2014, nos termos dos itens 5.25, 5.36, 5.44 e 5.51 do Edital do referido Certame, bem como o Resultado dos Recursos em face da Prova Prática, conforme segue:

1. Lista de Classificação Preliminar:

1.1. Emprego: Calceiteiro
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.2. Emprego: Operador de Maquinas Pesadas
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.3. Emprego: Pintor
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.4. Emprego: Servente de Pedreiro
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.5. Emprego: Carpinteiro
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.6. Emprego: Eletricista de Autos
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.7. Emprego: Mecânico de manutenção
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.8. Emprego: Motorista para Caminhão
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.9. Emprego: Instrutor de Informática
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

1.10. Emprego: Professor Bilíngue
Table with columns: INSC, NOME, DOCUMENTO, N_OBJ, N_PP, N_TOTAL, CLASS

2. Resultado dos Recursos em face da Prova Prática
Table with columns: INSC, DOCUMENTO, DECISÃO, MOTIVO

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Almojarife: Masculino, de 2º a sábados, conhecimento em peças automotivas
Atendente: Ambos os sexos, com experiência em padaria
Auxiliar de Produção: Masculino, 18 a 30 anos, ensino fundamental, serviço pesado em produção
Balconista: Feminino, para restaurante, disponibilidade das 14h30 as 22 hs
Caldeireiro: Masculino, com experiência na função
Lavador de Autos: Masculino, de 2º a sábado
Maçariqueiro: Masculino, com experiência setor de corte
Motorista de Ônibus: Masculino, habilitação D ou E, curso de transporte coletivo
Operador de Calandra: Masculino, com experiência setor de
Operador de Maquina Oxicorte: Masculino, com experiência
Operador de Telemarketing: Ambos os sexos, acima de 18 anos
Pedreiro: Masculino, com experiência na função
Vendedor: Feminino, para loja de confecções
Vendedor Interno: Masculino, para loja eletroeletrônica

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO: 2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação CMAS nº 005/2014

O CMAS, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Municipal no.4.438 de 04/01/2012, conforme a Resolução CNAS 016/2010, delibera sobre a

validação das inscrições das entidades de assistência social, assim como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, que apresentaram Plano de Ação e Relatório de Atividades, analisados pelos conselheiros.

Table with columns: Nome, CNPJ, Número Inscrição, Serviço, Programas, Projetos ou benefícios socioassistencial

Itatiba, 11 de junho de 2014.

Soraya Árabe - Presidente CMAS Itatiba

Resolução CMAS nº 027 /2014

O CMAS no uso das suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho, onde os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, analisaram o preenchimento do Plano de Ação de 2014 do governo Federal, realizado pelo órgão gestor, e, por unanimidade, aprovaram os

* Validada pela Deliberação nº 005 de 11/06/2014, publicada na Imprensa Oficial do município em 17/06/2014

recursos e ações a serem executados no referente ano, pois estão coerentes com a Política de Assistência Social e de acordo com a realidade do município.

Itatiba, 11 de junho de 2014

Soraya Árabe - Presidente CMAS

COMUNICADO

Repartições públicas: das 8h às 14h

Unidades de Saúde (UBSs, PSFs, Cac, Ambulatório Central (SUS), Farmácia do SUS, Caismi, CTA e demais locais de atendimento da Saúde: das 7h às 14h. Atendimento de emergência acontece no Pronto Atendimento da Santa Casa e o atendimento de urgência na UPA 24h

Resgate, Bombeiros e Defesa Civil estarão de plantão. Em caso de emergência ligue 193.

Mercadão: Dia 12 - das 7h30 às 16h; dia 17 - das 7h30

Funcionamento das repartições públicas nos dias de jogo do Brasil Dias 17 e 23 de junho (Jogos do Brasil):

às 15h; e dia 22 - das 7h30 às 16h

Museu 'Padre Lima': das 8h às 14h.

Emebs:

- Período da manhã: Horário de aulas normal
- Período da tarde: Não haverá aulas
- Período da noite: Não haverá aulas

Emeis:

- Período da manhã: Horário de aulas normal
- Período da tarde: Não haverá aulas

Cemeis:

- Os alunos serão dispensados às 14h

Para quem ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital.

Itatiba, 16 de junho de 2014. Prefeitura do Município de Itatiba